DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 10 de julho de 202, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o (os) servidor(es) **Eraldo Alves da Silva Junior**, matrícula nº 116.272, na função de Gestor; **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, como Gestor substituto. **Carlos Veiga da Rocha,** matrícula nº 990.256 na função de Fiscal; **Miguel Ângelo Bueno Fernandes**, matrícula nº 116.275 como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 110/2025, firmado com este Município e **a empresa Nacif Papéis Comércio Indústria Ltda**, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 2.838, Área Via-A, Córrego Dantas, Nova Friburgo-RJ (Rodovia Friburgo-Teresópolis, KM 02) para funcionamento do almoxarifado central da Secretaria de Educação, referente ao processo administrativo nº 38.209/2024.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 990.953

Código identificador: 9989220d-af60-48ad-bf14-e3fad41f1bc6